

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia 04 de novembro de 2021, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Aprovação do Edital de eleição do Núcleo de Coordenação do CMS/POA - Exercício 2022/2023”

26 votos de aprovação e 05 abstenções

2º Aprovação do Parecer 07/2021 referente a denúncia sobre a ausência de dispensação de cadeiras de rodas pelo CEREPAL, no ano de 2020 e 2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

3º Que a gestão municipal apresente em Plenária do CMS / POA o índice de vulnerabilidade em saúde utilizado pela SMS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021



Gilmar Campos
Coordenador do CMS/POA